



Indicação Nº 501/2026

Súmula: "Indico a regulamentação e implementação da Semana ARTEA – Arte e Transtorno do Espectro Autista, conforme a Lei nº 3.051/2022, no município de Itapevi."

INDICO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente proposição encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para a regulamentação e implementação da Semana ARTEA – Arte e Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 3.051/2022, no município de Itapevi.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

A Lei nº 3.051/2022 instituiu, no âmbito do município de Itapevi, a **Semana ARTEA – Arte e Transtorno do Espectro Autista**, com o objetivo de promover ações que integrem as diversas manifestações artísticas como ferramentas de inclusão, conscientização e apoio ao tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A arte desempenha papel relevante no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das pessoas com TEA, contribuindo para a expressão de sentimentos, estímulo à comunicação, fortalecimento da autoestima e ampliação das possibilidades de interação social. A efetiva implementação da Semana ARTEA possibilita a realização de atividades culturais, educativas e terapêuticas, envolvendo famílias, profissionais, instituições e a comunidade em geral.

Apesar da existência da referida lei, sua **regulamentação é essencial** para viabilizar a definição de diretrizes, cronograma,



responsabilidades administrativas e formas de execução, garantindo que os objetivos legais sejam plenamente alcançados.

Considerando que a regulamentação e execução das leis municipais são atribuições do Poder Executivo, a presente Indicação tem caráter propositivo e colaborativo, buscando contribuir para a efetivação de uma política pública inclusiva e alinhada às necessidades das pessoas com TEA no município de Itapevi.

Diante do exposto, **indico** ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a regulamentação e implementação da Semana ARTEA, assegurando a plena aplicação da Lei nº 3.051/2022 e promovendo maior inclusão, conscientização e qualidade de vida às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de janeiro de 2026.

Vereadora Tininha – PSD
Vice-Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZE216J9U6N4PU5A0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZE21-6J9U-6N4P-U5A0

